

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 045
12/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 24 (vinte e quatro) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....10

SEÇÃO III

EDITAIS.....17

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 03 de 30 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- **Alterar a DTS n.º 18/2018, de 23 de agosto de 2018**, que designou o Engenheiro **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA** - SIAPE 2.427.185 e o Engenheiro **ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO** - SIAPE 2.423.175, para a fiscalização de obra de reforma das esquadrias da fachada do prédio da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) da Universidade Federal Fluminense. Processo n.º **23069.073.570/2017-86**.
- 2- **Designar o CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA** - SIAPE 2.427.185 e no seu impedimento o Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** - SIAPE 1781060 para a fiscalização de obra de reforma das esquadrias da fachada do prédio da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) da Universidade Federal Fluminense. Processo n.º **23069.073.570/2017-86**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGP, N.º 01 de 11 de março de 2019.

Constitui Comissão de Revalidação de Diploma

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - **Designar** os professores **MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO**, matrícula SIAPE 305839, **RAUL BERNARDO VIDAL PESSOLANI**, matrícula SIAPE 3164581, e **FERNANDO TOLEDO FERRAZ**, matrícula SIAPE 311329, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão para Revalidação de Diploma, que vigorará até o final de 2019, para analisar pedidos de revalidação de diplomas protocolados, conforme decisão do Colegiado em 27/02/2019.
- 2- Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SUZANA DANTAS HECKSHER
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, Nº 001 de 11 de março de 2019.

EMENTA: Consulta Eleitoral dos Representantes Docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal Fluminense no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os mesários e determinar os horários de votação para as mesas receptoras tendo em vista a Consulta Eleitoral dos Representantes Docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal Fluminense no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, conforme Edital nº 01 de 10/01/2019:

Dia 19 de março, de 14h00 às 18h00:

CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO, matrícula SIAPE nº 2425586;
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO, matrícula SIAPE nº 2993097;

Dia 20 de março, de 14h00 às 18h00:

MAICON MARTINS ANCHIETA, matrícula SIAPE nº 1945122;
MÁRCIO WAINER VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1658285.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 002 de 11 de março de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução n.º 104 de 03 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

1- Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé:

Titulares:

MAURO SILVA FLORENTINO, docente, matrícula SIAPE n.º 1805264;

UBIRATAN NUNES DA SILVA, docente, matrícula SIAPE n.º 3054265;

LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, docente, matrícula SIAPE n.º 1093456;

THALLES JUNGER DE MELO, discente, matrícula UFF n.º 217105076;

Suplentes:

ANDREA BARBOSA OSORIO SARANDY, docente, matrícula SIAPE n.º 1527189;

LARA GOBIRA MONTEIRO, discente, matrícula UFF n.º 118105035.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 003 de 11 de março de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução n.º 104 de 03 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

1- Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé:

Titulares:

HERON ABDON SOUZA, docente, matrícula SIAPE n.º 1046508;

CAMILO PLAISANT CARNEIRO, docente, matrícula SIAPE n.º 3061905;

SAULO BICHARA MENDONCA, docente, matrícula SIAPE n.º 1949734;

TIAGO AUGUSTO GOMES SANTOS, discente, matrícula UFF n.º 212084168;

Suplentes:

FABIANO GOSI DE AQUINO, docente, matrícula SIAPE n.º 3009655;

ALEXANDRE GOMES DA SILVA, discente, matrícula UFF n.º 215084087.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 003 de 11 de março de 2019.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cirurgia Plástica, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1- **Constituir** Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao ano 2019 com os seguintes membros: **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES, PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET, MARCIO LIMA LEAL ARNAUT JR., PAOLA SOARES CARDOSO** (suplente).

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 10 de 11 de março de 2019.

EMENTA: Designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docentes.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar as professoras **ANA CRISTINA CORREA FERNANDES, ANA CAROLINA CASSANO SANTOS e FLAVIA FERREIRA DE CASTILHO** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 das professoras **ADRIANA SANTOS DA MATA, CLÁUDIA VIANNA DE MELO e MARIA CECÍLIA SOUSA DE CASTRO**.
2. Designar os professores **MONICA SANTOS TOLEDO, DIEGO MOURA BARBOSA e GISELE DOS SANTOS MIRANDA** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 da professora **ANA CAROLINA CASSANO SANTOS, CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS e ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA**.
3. Designar as professoras **ADRIANA SANTOS DA MATA, ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ e MARIA CECÍLIA SOUSA DE CASTRO** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 da professora **ANA CRISTINA CORREA FERNANDES, FLAVIA FERREIRA DE CASTILHO e MÔNICA SANTOS TOLEDO**.
4. Designar os professores **LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JR., KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES e ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 das professoras **ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ e KATE LANE COSTA DE PAIVA**.

5. Designar os professores **DIEGO MOURA BARBOSA, ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO e GISELE DOS SANTOS MIRANDA** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 do professor **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JR.**
6. Designar as professoras **ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA, KATE LANE COSTA DE PAIVA e GISELE DOS SANTOS MIRANDA** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 dos professores **DIEGO BARBOSA MOURA e MARIA GABRIELA CAPPER.**
7. Designar os professores **KATE LANE COSTA DE PAIVA, DIEGO BARBOSA MOURA e KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 da professora **ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO e GISELE DOS SANTOS MIRANDA.**
8. Designar os professores **KATE LANE COSTA DE PAIVA, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JR. e GISELE DOS SANTOS MIRANDA,** para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 da professora **KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES.**
9. Designar os professores **LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JR., CARLOS AUGUSTO AGUILAR JR. e ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO,** para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 da professora **LUCIANA SANTOS COLLIER.**
10. Designar os professores **LUCIANA SANTOS COLLIER, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JR. e ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 do professor **LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JR.**
11. Designar os professores **LUCIANA SANTOS COLLIER, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JR. e LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JR.** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Nível DIII-1 para DIII-2 do professor **VALDINEY DA COSTA LOBO.**

Os referidos mandatos compreendem os anos letivos do biênio 2018-2019 e não constituem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, Nº 02 de 12 de março de 2019.

EMENTA: Designa Comissão Local de Sindicância para apurar suposta atitude irregular de servidor no exercício de suas atribuições

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos narrados no Ofício PPGSC 01/2019

RESOLVE:

- 1- Designar os docentes **ANNA ALICE AMORIM MENDES**, matrícula SIAPE nº 303725, **ELISETE CASOTTI**, matrícula SIAPE nº 1848468; a Técnica –administrativa **PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE**, matrícula SIAPE nº 3845135, para comporem a Comissão Local de Sindicância, a fim de apurar suposta atitude irregular de servidor no exercício de suas atribuições.
- 2- A presidência da referida Comissão ficará a cargo de **ANNA ALICE AMORIM MENDES**.
- 3- O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
- 4- A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e anula a DTS nº 01/2019 publicada no BS nº 33 de 15 de fevereiro de 2019.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 62.274 de 1 de outubro de 2018.

DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO
DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PARA APURAÇÃO MINUCIOSA DOS
FATOS APONTADOS NO PARECER DA
PROGER.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.077450/2015-96,

RESOLVE:

Art.1º De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio da NOTA TÉCNICA 00347/2018/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 56.104 de 14/04/2016.

Art.2º **Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.3º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **KARLA ESTELITA GODOY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1524481 e **VINICIUS DE MORAES SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2047015, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.4º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56.104, de 14/04/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17581-6334 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº. 63.175 de 19 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078945/2018-85,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIANE DA SILVA BONIFACIO**, matrícula SIAPE nº 310735, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238563, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18728-1395 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 63.176 de 19 de fevereiro de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.024460/2018-71,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLISON MAGNO CHAVES MACHADO**, matrícula SIAPE nº 308902, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade, código 701272, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237933, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18758-379 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.190 de 20 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.042424/2018-90,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELUZIR PEDRAZZI CHACON**, matrícula SIAPE nº 310558, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238403, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 09% (nove por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18751-6748 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 63.266 de 11 de março de 2019.

Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 63.254 de 28 de fevereiro de 2019, que cria a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível) e aprova normas iniciais de funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os seguintes servidores para comporem, com mandato de 1 (um) ano, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível):

- 1 - **CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1311253;
- 2 – **IGOR PIRES MEIRELES MACHADO**, Discente da Graduação, matrícula nº 217.090.063;
- 3 – **LUCIANA DE VELASCO MACHADO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1086474;
- 4 - **LUCÍLIA MARIA MOREIRA MACHADO**, Jornalista Aposentada, SIAPE nº 0308526;
- 5 - **MARIA HELENA GOMES**, Arquiteta e Urbanista, SIAPE nº 1756975;
- 6 - **MARIANA SEABRA DA SILVA**, Terapeuta Ocupacional, SIAPE nº 1861300;
- 7 - **MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS**, técnica em assuntos educacionais, SIAPE nº 1658235;
- 8 - **NATHÁLIA FONSECA DA SILVA BARBOZA**, Discente da Graduação, matrícula nº 214010230;
- 9 - **NOELIA CANTARINO DA COSTA**, Consultora Externa, RG nº 05671-642-6/DETRAN-RJ;
- 10 - **PATRÍCIA ARAUJO RIOS**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1097079;
- 11 - **PRISCILA STAROSKY**, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2446708;
- 12 – **RAPHAELA GIFFONI PINTO**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1658592;
- 13 – **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2243699;
- 14 - **TATIANA DE ARAUJO MENDONÇA**, Assistente Administrativo, SIAPE nº 21507937; e
- 15 - **VERA CRISTINA SOARES LOPES**, Técnico Laboratório, SIAPE nº 1779044.

Art. 2º. A Presidência da Comissão UFF Acessível será exercida pela servidora **MARIANA SEABRA DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18858-2074 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.274 de 11 de março de 2019.

Cancela a Portaria nº 63.169, de 20/02/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Cancelar** a Portaria nº 63.169, de 20/02/2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 037, de 21/02/2019, Seção II, páginas 012/013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18988-8992 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº 001/2019 de 21 de fevereiro de 2019 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense e composta dos seguintes professores: **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI** (presidente), **ALINE MARINS PAES CARVALHO**, **YURI ABITBOL MENEZES FROTA** e **DIEGO GIMENEZ PASSOS** (membros titulares), **LUÍS ANDRÉ PORTES PAES LEME** e **VANESSA BRAGANHOLO MURTA** (membros suplentes) faz saber que abrirá inscrições para a escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Computação para o período 2019-2021, na forma do presente Edital.

1. Inscrições de chapas

Datas:	de 18 a 19 de março de 2019
Horário:	11:00 h às 18:00 h
Local:	Secretaria do Instituto de Computação Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº Campus da Praia Vermelha - Boa Viagem - Niterói - RJ CEP 24210-346 Tels: 2629-5665 e 2629-5666
Documentação:	Ficha de Inscrição, disponível no local
Observações:	1. São elegíveis os professores lotados no Instituto de Computação, exceto aqueles em estágio probatório, organizados em chapas, sendo dez docentes para membros titulares e dez para membros suplentes. 2. Prazo para recursos e impugnações: até 20 de março de 2019.

2. Eleições

Datas:	de 25 a 26 de março de 2019
Horário:	11:00 h às 18:00 h;
Local:	Secretaria do Instituto de Computação Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº Campus da Praia Vermelha - Boa Viagem - Niterói - RJ CEP 24210-346
Observações:	1. Têm direito a voto os docentes lotados no Instituto de Computação

3. Apuração

Data: 26 de março de 2019
Horário: 18:15 h
Local: Secretaria do Instituto de Computação
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha - Boa Viagem - Niterói - RJ
CEP 24210-346
Observações: 1. Prazo para recursos e impugnações: 27 de março de 2019

Niterói, 28 de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI
Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME N° 02/2019 de 30 de janeiro de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística para escolha do chefe e subchefe Departamento de Análise (GAN).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 8 de fevereiro de 2019, é composta pelos membros titulares os docentes **NANCY DE SOUZA CARDIM**, matrícula SIAPE 302946-7 (presidente), **JOSÉ KOILER**, matrícula SIAPE 174233-7, o servidor técnico-administrativo **VINICIUS DE MORAES SILVA**, matrícula SIAPE 204701-5 e pelo membro suplente **MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN**, matrícula SIAPE: 147818-0.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta referente ao Departamento de Análise, votam os servidores docentes e técnico-administrativos lotados no departamento que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF; os alunos do curso de Graduação em Matemática, do curso de Pós-Graduação em Matemática e do curso de Especialização, inscritos, no presente período letivo, em disciplinas oferecidas pelo departamento.

Nenhum docente, técnico-administrativo ou aluno terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada no dia 18/03/2019 (segunda-feira) de 10h às 18h e no dia 19/03/2019 (terça-feira) de 10h às 18h.

Art.4. Dos Candidatos à Chefia e à subchefia

São elegíveis para os cargos de chefe e subchefe do departamento os docentes ali lotados que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas nos dias 25/02/2019 (segunda-feira) e 26/02/2019 (terça-feira) por requerimento em formulário próprio retirado na Secretaria dos Departamentos – 3º andar do bloco G – Campus do Gragoatá.

Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria dos Departamentos – 3º andar do bloco G – Campus do Gragoatá, no horário de 10h às 17h, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Os candidatos à chefia e subchefia do departamento se apresentarão através de chapa completa.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 26/02/2019, às 18h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a presente Consulta Eleitoral.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 12h do dia 27/02/2019 (quarta-feira) e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos no dia 27/02/2019 até as 15h.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No mesmo dia 27/02/2019 a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 15/03/2019 às 18h.

§ 1º No que diz respeito à campanha eleitoral, as chapas homologadas deverão agendar junto à Comissão Eleitoral Local seus cronogramas de campanha a partir de 28/02/2019, às 10h.

Art.9 Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 14/03/2019, no horário de 10h às 15h, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados na Secretaria dos Departamentos – 3º andar do bloco G – Campus do Gragoatá. Só os componentes das Chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada Chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral, que funcionará no Hall de entrada do bloco G – Campus do Gragoatá. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção deverá ser determinada pelo Diretor do IME e informada à Comissão Eleitoral Local até o dia 14/03/2019 às 15h.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 19/03/2019 (terça-feira) após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 19/03/2019, às 19h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até as 12h do dia 20/03/2019.

Art. 14 **Da homologação dos resultados das Eleições:**

No dia 20/03/2019, até as 18h, os resultados finais das eleições serão enviados à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 **Das Disposições finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 11 de fevereiro de 2019.

NANCY DE SOUZA CARDIM
Presidente da Comissão
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – IME
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E
ESTATÍSTICA**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS 05/2019 do IME-UFF de 25 de fevereiro de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado desse Instituto.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 25 de fevereiro de 2019, os membros técnico-administrativos **TATIANE SIQUEIRA** (presidente) SIAPE: 1765301, **JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO** (titular) SIAPE: 1942470 e **VINICIUS NUNES SOUZA** (titular) SIAPE: 1970290.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente consulta, têm direito ao voto todos os servidores técnico-administrativos da UFF, lotados no Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 26/03/2019 (segunda-feira) das 10h às 16h e 27/03/2019 (terça-feira) das 10h às 16h.

A apuração da consulta se dará no dia 27/03/2019 (quarta-feira), após o seu encerramento.

Art.4. Dos Candidatos ao Colegiado

São elegíveis para o Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística os técnicos lotados no Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas nos dias 18/03/2019 e 19/03/2019 por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria do IME, bloco H, sala 509. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria do IME, no horário de 10h às 16h, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Os candidatos ao Colegiado do IME se apresentarão por meio de chapa completa, composta por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 19/03/2019, às 17h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a Eleição.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 13h do dia 20/03/2019 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos ainda no dia 20/03/2019, até às 16h.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia 20/03/2019, até às 17h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 25/03/2019 às 18h.

§ 1º No que diz respeito à campanha eleitoral, as chapas homologadas deverão agendar junto à Direção do IME, seus cronogramas de campanha a partir de 20/03/2019, às 18h.

Art.9 Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 22/03/2019, no horário de 10h às 16h, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados na Secretaria do IME. Só os componentes das Chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada Chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral, no 5º andar do bloco H. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção deverá ser determinada pelo Diretor do IME e informada à Comissão Eleitoral Local até o dia 22/03/2019 às 19h.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 27/03/2019, após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 27/03/2019, às 18h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, no dia 27/03/2019, no horário de 10h às 16h. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser respondidos até às 18h deste mesmo dia.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições:

No dia 27/03/2019, às 18h, os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 01 de março de 2019.

TATIANE SIQUEIRA
Presidente da Comissão
#####

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA DA
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO
COLEGIADO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E
ESTATÍSTICA**

Membros	Nome e SIAPE	Assinatura
TITULAR		
TITULAR		
SUPLENTE		
SUPLENTE		

Chapa _____

*A definição dos números das chapas se dará por ordem de inscrição.

*A inscrição deverá ser feita em duas vias, uma para a Comissão Eleitoral Local, e a outra para o Candidato.

Recebido, ____/03/2019 _____

Assinatura Secretaria IME